



Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

LEI Nº 2.266, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR DOAÇÃO ÁREAS DE TERRA PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação, área de terra cujas características seguem:

- Área de 2.138,15 metros quadrados, Área Designada 1, parte da matrícula nº. 46.330 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, localizada na Rua Venário Sandrini, em Cajobi-SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no vértice comum de divisas com a Rua Venário Sandrini e com José Aparecido Depieri; daí, segue confrontando com, José Aparecido Depieri, com o rumo e distância de 87°59'14"SE – 20,52 metros; daí, segue confrontando com a Área Remanescente A, com o rumo e distância de 87°59'14"SE e a distância de 92,29 metros; daí, segue, em curva a esquerda de Raio 9,00 metros e desenvolvimento 8,06 metros; daí, segue confrontando ainda com a Área Remanescente A, em curva a direita de Raio 15,00 metros e desenvolvimento 30,33 metros; daí, segue confrontando com Marilisa Sandrini e outros, com o rumo de 24°50'48" e a distância de 13,95 metros; daí, segue confrontando com a Área Remanescente B, com o rumo de 87°59'14"NW e a distância de 6,10 metros; daí, segue confrontando com a Área Remanescente B, em curva a direita de Raio 15,00 metros e desenvolvimento 30,82 metros; daí, segue confrontando com a Área Remanescente B, em curva a esquerda de Raio 9,00 metros e desenvolvimento 8,06 metros; daí, segue confrontando ainda com a área remanescente B, com o rumo de 87°59'14"NW e a distância de 111,87 metros; daí, segue confrontando com a Rua Venário Sandrini, com o rumo de 2°30'37"NW e a distância de 12,04 metros até onde se inicia a divisa com José Aparecido Depieri, inicialmente citado, onde teve início e fim, esta descrição, totalizando assim uma área de 2.138,15 m².

Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo foram declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 1.656, de 03 de abril de 2017.

Artigo 2º. - A área de terra descrita no artigo anterior destina-se ao prolongamento de via pública, facilitando o escoamento do tráfego de veículos naquele local.





Prefeitura do Município de Cajobi

Estado de São Paulo

Artigo 3º. – A escritura de doação fica condicionada a execução de todas as obras de infraestrutura necessárias no local por parte do doador, de acordo com o Artigo 2º, Parágrafos 5º e 6º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 11 de outubro de 2017.


= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.


= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
- Secretário -

